

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

ORDEM DE SERVIÇO nº 08/2021/GPMBCM/MPCMG

O Procurador do Ministério Público de Contas **Marcílio Barenco Corrêa de Mello**, no exercício de suas atribuições legais e na forma disposta no art. 2º, inciso III, cumulado com art. 3º, inciso III, da Resolução MPCMG nº 18, de 29 de outubro de 2020;

Considerando, a declaração de emergência em decorrência do Coronavírus (COVID-19), em consonância com o preconizado nas Portarias TCEMG nº 57/PRES./2020, nº 01/PRES./2021 e nº 49/PRES./2021 c/com Portarias PG/MPC/MG nº 13/2020, nº 15/2020 e nº 12/2021;

Resolve, no âmbito deste Gabinete, expedir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica mantido o regime de teletrabalho até <u>31/10/2021</u>, sem prejuízo de prorrogação em caso de necessidade pública e de prevenção à saúde, com exceção para os servidores completamente imunizados até o dia 30/09/2021, que retornarão ao regime presencial, em horário regulamentar, a saber:

- I.Almerinda Silva, TC 2533-7;
- II. Vinícius Oliveira de Almeida, TC 26732-2;
- III. Waleska Danielly Neves Goulart, Mat. 151961;
- IV. Thiago Meokaren Andrade Godoy TC 3288-1.

Art. 2º Os servidores que ainda não completaram a imunização, deverão comparecer nos dias designados para cumprimento de jornada estabelecida em sistema de rodízio, sem prejuízo de eventual requisição para comparecimento pessoal de outros, conforme tabela a seguir:

OUTUBRO/2021						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		
				1		
				Almerinda		
				André		
				Waleska		
4	5	6	7	8		
Almerinda	Almerinda	Almerinda	Almerinda	Almerinda		
Vinícius	Vinícius	Vinícius	Vinícius	Vinícius		
José	Renata	Éverton	Éverton	Éverton		
Waleska	Waleska	Waleska	Waleska	Waleska		



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

11	12	13	14	15
		Almerinda	Almerinda	Almerinda
Recesso	Feriado	Vinícius	Vinícius	Vinícius
		José	Renata	José
18	19	20	21	22
Almerinda	Almerinda	Almerinda	Almerinda	Almerinda
Vinícius	Vinícius	Vinícius	Vinícius	Vinícius
Carmem	Carmem	José	Renata	Natália
Thiago	Thiago	Thiago	Thiago	Thiago
25	26	27	28	29
Almerinda	Almerinda	Almerinda	Almerinda	
Vinícius	Vinícius	Vinícius	Vinícius	Dia do
Carmem	Carmem	André	Renata	Servidor
Thiago	Thiago	Thiago	Thiago	Público
			Waleska	

Art. 3º O servidor presente no seu horário de trabalho deverá dar recebimento e tramitação aos processos, além de estar disponível para atendimento de demandas internas e externas, ficando vedada permuta sem autorização expressa da Chefia imediata.

Art. 4º Os processos digitalizados (eletrônicos), serão distribuídos aos servidores em trabalho presencial e remoto, que neste caso, utilizarão os sistemas disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mantendo-se, assim, o teletrabalho em regime de *home office*.

Art. 5º Os processos não digitalizados (físicos) serão distribuídos aos servidores periodicamente, com prazos determinados para conclusão da análise técnica, os quais, caso não estejam trabalhando presencialmente, deverão comparecer pessoalmente para retirá-los, independentemente da data da escala de trabalho.

Art. 6º A coordenação e fiscalização dos trabalhos ficará a cargo do Chefe de Gabinete Éverton da Silva Moebus — TC 3330-5 e dos Assessores André Teixeira Tebit — TC 2355-5 e Maria Carmem Reis Almeida de Castro — TC 2673-2.

Art. 7º A produtividade dos servidores será aferida por este Procurador, devendo ser mantido o desempenho necessário para o alcance das metas e produtividade preestabelecidas, inclusive por capacitações compulsórias, com apresentação de relatório individual semanal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Art. 8º O atendimento ao público e aos advogados poderá continuar pelo e-mail **procmarciliobarenco@mpc.mg.gov.br** durante o período de vigência das medidas de contenção de propagação do vírus a que se refere esta Ordem de Serviço.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixada internamente no âmbito do Gabinete, dando-se ciência a todos os interessados via Diário Oficial de Contas - DOC, e na página oficial do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Procurador do Ministério Público de Contas (Documento certificado digitalmente)